



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 88075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.0160557/2024-73
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC E MUNICÍPIO DE CHAPECÓ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **IFSC**, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60, sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP 88075-010, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **MAURICIO GARIBA JUNIOR**, nomeado pelo Decreto 09 de agosto de 2021 do MEC, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de agosto de 2021, portador da Carteira de Identidade no [REDACTED] e CPF no [REDACTED], e o **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com sede à Avenida Getúlio Dorneles Vargas, CEP 89.812-900, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **DANIELA REGINA MORATELLI CUNHA**, Portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica a oferta de Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (PROEJA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CURSO

O curso gratuito denominado Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (PROEJA) será realizado no município de Chapecó e será destinado a atender os cidadãos do município e região, com carga horária de 2400 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho;

(b) Justificativa; e

(c) Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (PROEJA)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFSC:

- a) Divulgar a oferta do curso para a comunidade da região de Chapecó, bem como coordenar as atividades, disponibilizar os professores, de acordo com o calendário de ingresso do IFSC.
- b) Viabilizar materiais e equipamentos a serem utilizados nas atividades práticas relacionadas ao curso.
- c) Fornecer insumos e utensílios para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas.
- d) Realizar o ingresso e a matrícula dos alunos; avaliar e certificar os concluintes.
- e) Responsabilizar-se pela manutenção da edificação e dos equipamentos que vierem a ser danificados e por prejuízos provocados pelos alunos;

II - PREFEITURA DE CHAPECÓ:

- a) Auxiliar na divulgação da oferta do curso para a comunidade da região de Chapecó, de acordo com o calendário de ingresso do IFSC.
- b) Disponibilizar espaço físico na EBM Jardim do Lago para oferta do curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (PROEJA), no período noturno, respeitando-se a frequência de 3 noites por semana, das 18h30min até as 22h30min, preferencialmente nas segundas, terças e quartas-feiras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente termo de Cooperação Técnica não dependerá de repasse de recurso entre as partes. As contrapartidas das partes serão de forma indireta, pela disponibilização de infraestrutura das instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 01 de julho de 2024.

MAURICIO GARIBA JUNIOR
Assinado digitalmente por MAURICIO GARIBA JUNIOR
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33683111000107, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO, OU= Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=MAURICIO GARIBA JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.27 15:36:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA REGINA MORATELLI CUNHA
Data: 04/07/2024 17:15:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Regina Moratelli Cunha
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Testemunhas:

IFSC

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: